



Município de Santa Helena

Estado do Paraná - CNPJ 76.206.457/0001-19

LEI Nº 3.406 DE 03 DE MARÇO DE 2026

Declara de Utilidade Pública a IGREJA PENTECOSTAL ASSEMBLEIA DE DEUS KADOSH, e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE SANTA HELENA, ESTADO DO PARANÁ APROVOU, E EU, PREFEITA MUNICIPAL DE SANTA HELENA, SANCIONO A SEGUINTE:

L E I

Art. 1º Fica declarada de Utilidade Pública Municipal a **IGREJA PENTECOSTAL ASSEMBLEIA DE DEUS KADOSH**, com sede na Rua Sergipe, nº 990, Bairro São Luiz, na cidade de Santa Helena, Estado do Paraná, fundada em 10 de junho de 2021, pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ sob nº 44.214.527/0001-94, com representação no Município de Santa Helena, Estado do Paraná, com as finalidades específicas no estatuto.

Art. 2º Cessarão os efeitos da declaração de utilidade pública caso a entidade:

I- substituir os fins constantes do estatuto ou deixar de cumprir as disposições estatutárias;

II- alterar a sua denominação e, dentro do prazo de 90 (noventa) dias, contados da averbação no Registro Público, não comunicar a ocorrência ao departamento competente da administração pública municipal local.





Município de Santa Helena

Estado do Paraná - CNPJ 76.206.457/0001-19

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Santa Helena, aos Três dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e seis.

FABRICIA BEDENDO
PREFEITA EM EXERCÍCIO